



PREFEITURA DE
EXTREMA

PUBLICADO

Extrema, 12 / 12 / 25

LEI Nº. 5.357
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dá denominação a logradouro público: “Rua Anselmo Augusto de Lima”. Autor – Vereador Leandro Marinho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Anselmo Augusto de Lima”. atual Rua 1 do loteamento São José que dá início na Rua Pau Brasil subindo e passando pelas quadras A, B, C finalizando nos lotes 269 da quadra F e 294 da quadra I. (Conforme indica o mapa em anexo).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 4.558/2022, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -

